

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 098, de 29 de junho de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600-000290/2005, apresentados pela firma requerente NCR DO BRASIL LTDA.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas ao modelo NCR 7875-2000 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca NCR, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 133 de 14 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão, no modelo supra, de 02 (duas) conexões padrão serial RS-232, para interligação opcional de equipamentos periféricos.

Art. 2º - A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da(s) interface(s) de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação do INMETRO, devendo ser observado o atendimento das exigências constantes em 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

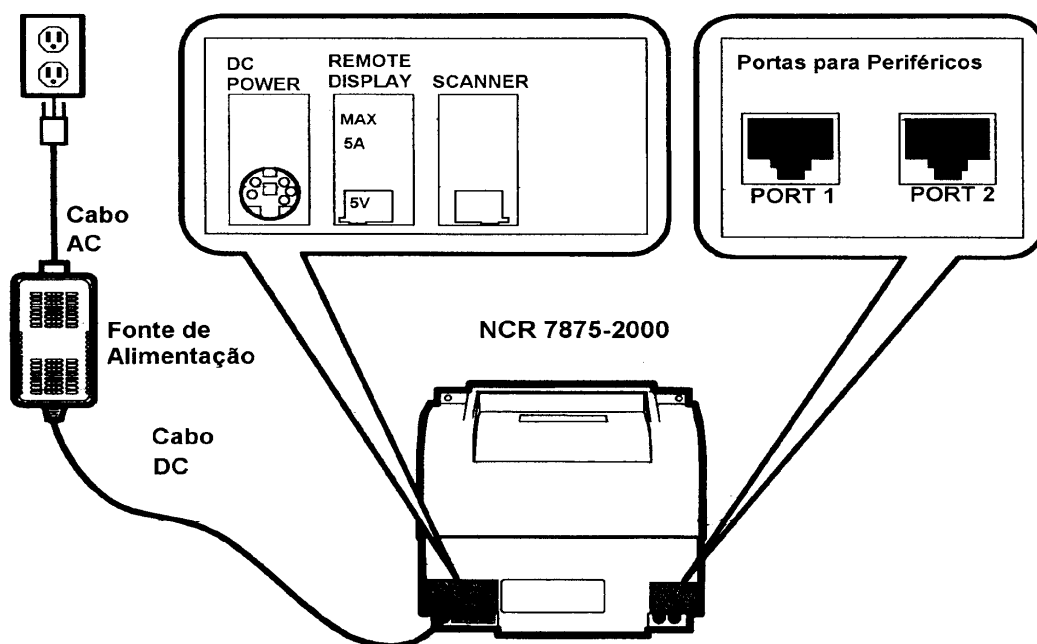
Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Incluir o desenho anexo à presente Portaria:

1- Vista posterior do instrumento NCR 7875-2000 com as portas RS-232 em detalhe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 098 DE 29 DE junho DE 2005



FABRICANTE:

NCR BRASIL LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

Vista posterior do instrumento de NCR 7875-2000 com as portas RS-232 em detalhe

ANEXO:
01